



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.258/2025, de 17 de março de 2025.

Concede Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor
Matheus Mamede dos Santos, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

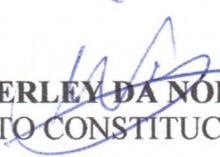
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor
MATHEUS MAMEDE DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados ao município de
Patos-PB.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser
fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de
março de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador Marco César de Souza Siqueira

PLPL - 33